

Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 05/2024

Esclarecimento 13 - Requerente: Associação Batista de Assistência e Apoio à Comunidade – Colégio Batista

Eu entendi que eu posso colocar no quadro os funcionários que nós precisamos que atendem os alunos da parceria, só não pode excluir ninguém desse quadro , é isso ?

R: Considerando que o escopo deste edital é a pactuação de Termo de Colaboração para prover vagas aos estudantes em unidades privadas de ensino (OSCs), não há que se falar em ilegalidade na inserção dos cargos indicados, todavia não será autorizada a exclusão de RH mínimo do edital. Em mesmo sentido, vale ressaltar que tais adequações não poderão gerar qualquer aumento no valor que será pago pelo município, a saber R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) por vaga. Outrossim, os salários de tais cargos deverão ser justificados pela média de mercado, valendo-se dos princípios de direito público.

Esclarecimento 14 - Ato de Ofício

Quanto a exigência de “Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária”, prevista no item II da Cláusula 20.4, de forma excepcional, na impossibilidade de renovação da licença de funcionamento em tempo hábil, aqueles que já a possuem, poderão apresentar a licença vigente junto ao protocolo do Laudo Técnico de Avaliação – LTA.

Todavia, todos os demais documentos (AVCB, Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar e demais exigências de habilitação) deverão ser apresentados.

Esclarecimento 15 - Requerente: Instituto Prestação

Estamos com uma dúvida sobre valor de refeição o por que na planilha não aparece no demonstrativo para os professores e auxiliares elas recebem refeição dentro da unidade?

Os custos foram calculados com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025 do SINPRO – Sindicato dos Professores de Sorocaba e Região, que representa os trabalhadores em Educação, incluindo Professores e Auxiliares de Administração Escolar.